



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 08 de setembro de 2026, **considerando que são desconhecidos o proprietário(a) e os titulares de direitos, sobre o imóvel sito na rua de Custió, n.º 2124, na Freguesia de Leça do Balio, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referência EDOC/2026/23761, com o seguinte conteúdo:** -----

-----Reportando-me ao assunto em título, informo V. Exas. que, em violação ao n.º 2 do art.º 35.º do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel, sito na rua de Custió, n.º 2124, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular deste último, por quanto apresenta vegetação espontânea infestante e essencialmente silvado e canas, com altura média calculada de 2m, cobrindo parte da área confrontante com a via pública, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nela se podem alojar, nomeadamente insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas e no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, especialmente em dias de temperatura elevadas e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio.-----

-----Por meu despacho de 08/09/2026, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.s Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 08/09/2026 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no **prazo de 15 dias úteis, a contar da receção desta carta**, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços sítos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados. -----

-----O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)